



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 (GOV nº 28/2026)

REPARTIÇÃO INTERESSADA

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVOS AQUÁTICOS

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 6.640,00 (Seis mil e seiscentos e quarenta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/05/2026 às 08h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 2**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026
PROCESSO SEI Nº 00009146/2026-31

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, dos Decretos Municipais nº: 17.500/2018 e alterações posteriores, 22.449/2024 e 22.778/2024 e das exigências estabelecidas neste Aviso.

Os regulamentos municipais supracitados encontram-se disponíveis para acesso no endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/5079/leis-de-mogi-das-cruzes>.

Data da sessão: 12 de maio de 2026

Início da fase de lances: 08h

Encerramento da fase de lances: 14h

Local: Sistema de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 - O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVOS AQUÁTICOS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	482308	1.01.04.0035-2 PÓ GRANULADO A BASE DE OXIGÊNIO ATIVO- 400GR, Tratamento oxidante para piscinas e spas. Descrição técnica: Pó granulado à base de oxigênio ativo, destinado à oxidação de matéria orgânica, óleos, espumas e impurezas em piscinas residenciais, coletivas e spas. Contribui para a manutenção da claridade e qualidade da água, prevenindo a formação de cloraminas, podendo ser utilizado em conjunto com algicidas e clarificantes. Produto de fácil dissolução, livre de cloro, compatível com diferentes tipos de	EM	150



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 3

		revestimento de piscinas, incluindo azulejo, vinil e fibra. Aplicação semanal, conforme orientação do fabricante. Composição: Sulfato de potássio; bissulfato de potássio; hidrogênio-peroximonossulfato de potássio; peroxidissulfato de potássio; carbonato de magnésio; carbonato de sódio — 100%. Embalagem: Pacote de 400 g.		
02		1.08.02.0146-4 REAGENTE DE REPOSIÇÃO PH - 23ML	FR	20
03	446134	1.08.02.0150-2 REDUTOR DE PH - FRASCO DE 1 LITRO Composição: - Cloreto: 10%- Inertes: 90%	FR	20
04	234691	1.08.02.0153-7 REAGENTE AT1 - FRASCO DE 23 ML Composição: Solução de sais ácidos benzóico e iolvenossulfônico	FR	20
05	234691	1.08.02.0154-5 REAGENTE AT2 - FRASCO DE 23 ML Composição: Solução ácida	FR	20
06	234691	1.08.02.0171-5 REAGENTE DE REPOSICAO CL-OT 23ML (Determina residual de Cloro livre e total frasco com 23 ml)	FR	20

1.2. As empresas ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens CATMAT/CATSER mais semelhantes aos descritos neste Aviso / Termo de Referência. Havendo divergência entre as descrições do COMPRA/SERVIÇOS existentes neste Aviso / Termo de Referência e as utilizadas pelos sistema compras.gov, deverão prevalecer o estabelecido nestes instrumentos.

1.3 - O valor estimado da aquisição dos objetos desta dispensa é de R\$ 6.640,00 (Seis mil e seiscentos e quarenta reais).

1.4 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 – Poderão participar desta dispensa eletrônica os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da presente dispensa e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras e seguirá todas as regras/diretrizes de disputa do sistema. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 4

2.1.1 - Os participantes deverão atender as condições exigidas no cadastramento do SICAF para recebimento das propostas.

2.1.2 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.2 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.3 - Que não se enquadrem como ME/EPP/Equiparadas, quando houver a indicação de exclusividade para tal na página inicial deste Aviso;

2.2.4 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5 - Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2.6 - Em processo de falência;

2.2.7 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3 - A pessoa jurídica poderá participar da dispensa em consórcio, observadas as regras do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4 - Ao cadastrar sua proposta para esta dispensa de licitação, a proponente **DECLARA** que:

a) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação no presente certame ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 5

- b)** não possui sócios ou administradores com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- c)** está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste aviso de dispensa;
- d)** é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.
- e)** DECLARA, ainda, que disponibilizará as instalações e aparelhamento adequados disponíveis para a realização do objeto, bem como pessoal técnico com a respectiva qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, quando aplicável.

3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/fabricante do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 - A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega da proposta.

3.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 6

3.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, o Projeto Básico e demais anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.8.1.1 - A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o participante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.8.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Aviso de Contratação Direta;

3.8.3 - Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.4 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.8.5 - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 7

3.8.6 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.8.7 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.9 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o participante às sanções previstas em lei e neste aviso.

4 - FASE DE LANCES

4.1 - A partir das **08h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo finalizada no horário de encerramento de lances previsto neste aviso. As regras são aquelas automáticas do sistema, sendo de responsabilidade do proponente tomar conhecimento previamente do funcionamento do sistema Compras.Gov.

4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

4.3 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

4.4 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 8

4.6 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 - O Agente de Contratação solicitará ao fornecedor mais bem classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 9

5.5 - É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

5.6 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 - contiver vícios insanáveis;

5.8.2 - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2 - apresentar um ou mais valores da planilha de custos que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 10

5.10 - Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.10.1 - para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.11 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.12 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14 - Se a proposta ou lance do vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 - HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 11

mais bem classificado na fase de lances.

6.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1 - Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF;

6.2.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);

6.2.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.4 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>;

6.2.5 - Cadastro de Impedimentos de Contratos / Licitações – TCESP <https://tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>;

6.3 - A verificação em cadastros de sanções alcançará a pessoa jurídica participante e seus sócios, administradores ou responsáveis legais, apenas quando houver decisão administrativa ou judicial com sanção vigente que imponha a proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.3.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.1.2 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.2 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares,



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 12

necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.8.1 - É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.8.2 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.8.1. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.9.1. Documento(s) que comprova(m) a existência jurídica da participante, demonstrando a sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, tais como:

6.9.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 13

6.9.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e as alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;

6.9.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.9.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.9.1.5 - Quando cabível, o(s) documento(s) de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

6.9.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.10 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.10.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10.3. Se o participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o participante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10.4. Serão aceitos registros de CNPJ de participante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.10.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.10.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 14

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.10.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.10.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

6.10.9. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.10.10. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.10.11. Caso o participante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.10.12 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.10.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas, o fornecedor será declarado vencedor.

6.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.11.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, quando se tratar de sociedade empresária ou certidão negativa de insolvência civil, expedida pelo distribuidor do domicílio do licitante, quando se tratar de sociedade simples ou pessoa física.

6.12. DOCUMENTOS ADICIONAIS

6.12.1. Poderão ser solicitados documentos técnicos adicionais a fim de comprovação da qualificação da empresa.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 15

7 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1. Prazo de entrega: O fornecimento será realizado em entrega única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Professor Ismael Alves dos Santos, nº 560 – Vila Mogilar, Mogi das Cruzes – SP, CEP: 08773-550, em dias úteis e durante o horário de expediente (exceto feriados e pontos facultativos), salvo disposição em contrário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

7.3. Os itens deverão ser entregues mediante emissão de nota de empenho e envio da Autorização de Fornecimento pela Administração.

7.4. Caberá ao setor solicitante, o recebimento dos itens, incumbindo-lhe a declaração do aceite conforme as especificações deste Aviso.

7.5. O recebimento dos itens está sujeito à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o participante vencedor a reparar e corrigir as avarias ou incorreções porventura detectadas, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

7.6. Os itens poderão ser rejeitados no todo quando não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. A empresa fornecedora, será responsável pela substituição, troca ou reposição dos acessórios que porventura forem entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo.

7.8. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e aprovação da Secretaria solicitante.

8 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES:

8.1 - As penalidades serão as elencadas no artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 16

8.2 - A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o participante vencedor ou contratado descumprir obrigação de menor gravidade.

8.3 - As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor total do contrato.

8.4 - Aplica-se integralmente ao participante vencedor ou contratado, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no aviso e seus anexos, contrato, ata de registro de preços, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congêneres, o disposto no subitem **8.3** acima transcrito.

8.5 - A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou instrumento que o substitua, caracteriza o descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a as multas previstas no subitem **8.3**, sem prejuízo das sanções impostas pela Lei Federal 14.133/2021.

8.6 - O participante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas neste aviso e no contrato e demais cominações legais.

8.7 - Caso se mostrar insuficientes as penalidades do subitem **8.3** o contratado poderá ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 155 em diante da Lei 14.133/2021.

8.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.9 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

8.10 - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 17

8.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao participante vencedor ou contratado o contraditório e ampla defesa.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto), para Dispensa exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, a Administração poderá:

9.2.1 - Republicar o presente aviso com uma nova data, com abertura para ampla disputa.

9.2.2 - No caso de nova abertura para ampla disputa o procedimento for novamente fracassado ou deserto, a Administração poderá:

9.2.2.1 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1.1 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 - As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação, sendo este de, no mínimo, 2 (duas) horas e de acordo com a situação concreta, com a devida razoabilidade.

9.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 18

Administração ou de sua desconexão.

9.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 - O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no endereço eletrônico da Prefeitura: <https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>

9.12 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste aviso.

9.13 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta dispensa, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes.

9.14 - É facultada à Administração em qualquer fase desta dispensa, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.15 - Os dados presentes neste documento ou coletados para as finalidades aqui previstas serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados,



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 19

inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

9.16 - Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.17 - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.17.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

9.17.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Mogi das Cruzes, em 05 de maio de 2026.

Carlos Frederico Vitali Abib
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Este documento constitui o Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inc. XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de materiais para limpeza e manutenção de dispositivos aquáticos administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, destinados ao tratamento físico-químico e higiênico-sanitário das piscinas do Pró-Hiper e do espelho d'água do Parque da Cidade, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

A presente aquisição decorre de itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 163/2025, sendo necessária a compra por meio de dispensa de licitação, a fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais de manutenção e tratamento da água.

Os materiais a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade e requisitos de segurança aplicáveis, incluindo normas da ANVISA, ABNT e demais regulamentações pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de limpeza, manutenção e tratamento da água das piscinas do Pró-Hiper e do espelho d'água do Parque da Cidade, equipamentos públicos administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Os referidos espaços demandam manutenção contínua, com controle rigoroso dos parâmetros físico-químicos e higiênico-sanitários da água, a fim de assegurar condições adequadas de uso, preservar a saúde dos usuários e evitar a deterioração das estruturas e equipamentos envolvidos.

Destaca-se que os itens ora pretendidos foram regularmente incluídos no Pregão Eletrônico nº 163/2025, entretanto, restaram fracassados no certame, não sendo possível a sua contratação por meio daquele procedimento licitatório. Tal circunstância compromete o planejamento inicialmente estabelecido e impõe a adoção de medida alternativa para suprimento da demanda.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 21

Diante disso, a aquisição por dispensa de licitação mostra-se necessária e adequada, especialmente considerando o caráter essencial dos materiais para o funcionamento regular das atividades desenvolvidas nas unidades, bem como o risco de interrupção dos serviços e prejuízos à saúde pública e ao patrimônio caso não haja o devido tratamento da água.

Ademais, a contratação visa evitar aquisições emergenciais futuras, garantir a regularidade operacional das unidades e assegurar o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, observados os limites legais vigentes.

A necessidade da contratação decorre do fato de que os itens pretendidos foram anteriormente licitados por meio do Pregão Eletrônico nº 163/2025, tendo, contudo, resultado fracassados, não sendo possível a sua contratação naquele certame.

Considerando a necessidade de adequação dos quantitativos à demanda atual da Secretaria, bem como a inexistência de contratação vigente que atenda integralmente à necessidade, opta-se pela realização de contratação direta, com fundamento no dispositivo legal acima mencionado.

A medida observa os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a adequada gestão dos recursos públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição direta de insumos químicos destinados à manutenção e ao tratamento da água das piscinas do Pró-Hiper e do espelho d'água do Parque da Cidade, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Os produtos serão utilizados no controle e monitoramento dos parâmetros físico-químicos da água, bem como na correção de desequilíbrios e na eliminação de impurezas, contribuindo para a manutenção da qualidade, transparência e segurança sanitária dos ambientes aquáticos.

Os insumos deverão atender às especificações técnicas exigidas, possuir qualidade compatível com as normas aplicáveis e ser fornecidos em condições adequadas de uso, garantindo sua eficácia no tratamento da água e segurança no manuseio.



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 22

A aquisição visa atender à demanda imediata da Administração, garantindo a continuidade dos serviços, a preservação das estruturas e equipamentos, bem como a segurança dos usuários, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Nº	Descrição	Código	Qt.	Unidade	Preço Unitário Estimado
1	PÓ GRANULADO A BASE DE OXIGÊNIO ATIVO – 400GR, Tratamento oxidante para piscinas e spas. Descrição técnica: Pó granulado à base de oxigênio ativo, destinado à oxidação de matéria orgânica, óleos, espumas e impurezas em piscinas residenciais, coletivas e spas. Contribui para a manutenção da claridade e qualidade da água, prevenindo a formação de cloraminas, podendo ser utilizado em conjunto com algicidas e clarificantes. Produto de fácil dissolução, livre de cloro, compatível com diferentes tipos de revestimento de piscinas, incluindo azulejo, vinil e fibra. Aplicação semanal, conforme orientação do fabricante. Composição: Sulfato de potássio; bissulfato de potássio; hidrogênio-peroximonossulfato de potássio; peroxidissulfato de potássio; carbonato de magnésio; carbonato de sódio – 100%. Embalagem: Pacote de 400g.	1.01.04.0035-2	150	EM	R\$ 5.130,00
2	REAGENTE DE REPOSIÇÃO PH – 23ML	1.08.02.0146-4	20	FR	R\$ 270,00
3	REDUTOR DE PH – FRASCO DE 1 LITRO Composição: Cloreto 10%; Inertes 90%	1.08.02.0150-2	20	FR	R\$ 360,00
4	REAGENTE AT1 – FRASCO DE 23ML Composição: Solução de sais ácidos benzóico e iolvenossulfônico	1.08.02.0153-7	20	FR	R\$ 360,00
5	REAGENTE AT2 – FRASCO DE 23ML Composição: Solução ácida	1.08.02.0154-5	20	FR	R\$ 260,00
6	REAGENTE DE REPOSIÇÃO CL-OT 23ML (Determina residual de Cloro livre e total frasco com 23 ml)	1.08.02.0171-5	20	FR	R\$ 260,00
				TOTAL	R\$ 6.640,00

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 23

As obrigações da contratada e da contratante estão organizadas a seguir, de forma a assegurar clareza, equilíbrio e responsabilidade na execução contratual, observando-se as condições técnicas, legais e administrativas estabelecidas pela Administração.

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da empresa contratada:

- Fornecer os produtos novos, lacrados e dentro do prazo de validade, devidamente identificados com nome, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses;
- Entregar cada item acompanhado da FISPQ, instruções de uso e recomendações de segurança;
- Assegurar transporte, acondicionamento e descarregamento adequados, evitando vazamentos, contaminações ou danos às embalagens;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante todo o contrato;
- Substituir, sem ônus, produtos em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, irregularidades ou validade vencida;
- Cumprir integralmente as normas de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional aplicáveis ao manuseio e transporte de produtos químicos;
- Disponibilizar contato técnico permanente para esclarecimentos e suporte à Administração;
- Adotar boas práticas ambientais, priorizando logística reversa e descarte adequado de embalagens e resíduos, conforme a Lei nº 12.305/2010.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Administração:

- Emitir e encaminhar requisição formal de fornecimento com a devida antecedência;
- Indicar o local de entrega e garantir o recebimento por servidor designado;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da contratação;



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 24

- Efetuar o pagamento após o atesto da fiscalização, dentro dos prazos legais;
- Aplicar as sanções previstas em caso de descumprimento contratual;
- Assegurar as condições adequadas para o armazenamento e uso dos produtos entregues.

7. HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DA CONTRATADA

Para fins de contratação, a empresa deverá comprovar que está regularmente constituída, em situação fiscal e trabalhista regular e autorizada ao exercício de suas atividades. Serão exigidos, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de alterações ou consolidação atualizada;
- b) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Documentos de representação dos sócios ou administradores, quando aplicável, mediante instrumento de procuração ou cláusula contratual específica;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, incluindo Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- g) Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, conforme legislação vigente.
- h) Comprovação, quando aplicável, de que os produtos ofertados atendem às normas da ANVISA, ABNT e Inmetro, mediante apresentação de declarações do fabricante, certificados de conformidade, fichas técnicas e FISPOs.

A exigência desses documentos visa garantir a idoneidade da contratada, a conformidade legal e a segurança jurídica do processo.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 25

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto observará as disposições contratuais, técnicas e legais estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo o atendimento da demanda de forma organizada, segura e eficiente.

O fornecimento será realizado em entrega única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Avenida Prof. Ismael Alves dos Santos, 560 - Vila Mogilar, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08773-550, em dias úteis e durante o horário de expediente, salvo disposição em contrário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, embalagem e quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos produtos, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais à Administração.

Os produtos serão recebidos provisoriamente mediante conferência física e documental, observando-se quantidade, integridade e conformidade com as especificações. O recebimento definitivo ocorrerá após atesto do servidor designado, que verificará a adequação dos materiais às exigências deste Termo de Referência.

Em caso de irregularidades, os produtos deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

A fiscalização será exercida por servidor designado, cabendo-lhe acompanhar a entrega, registrar ocorrências e assegurar o cumprimento das condições estabelecidas, podendo solicitar providências à contratada sempre que necessário.

9. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e a fiscalização da presente contratação serão realizadas por servidores designados da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto, desde a emissão da Autorização de Fornecimento até o recebimento definitivo dos materiais, assegurando o cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Compete à equipe responsável acompanhar a entrega dos produtos, verificar a conformidade com as especificações técnicas, controlar prazos e registrar eventuais ocorrências, comunicando



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 26

formalmente à contratada quaisquer irregularidades identificadas, para que sejam adotadas as providências necessárias.

A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, ajustes ou substituições, sempre que constatadas inconformidades, sendo condição para o recebimento definitivo a plena adequação dos materiais às exigências estabelecidas.

O acompanhamento da execução será formalizado por meio de documentos oficiais, como Autorização de Fornecimento, relatórios de fiscalização e atesto de recebimento, que subsidiarão o processo de pagamento.

Para a presente contratação, ficam designados:

Gestor da Contratação: Guilherme Filipin Alves Pereira

Equipe de Apoio Técnico e Fiscalização: Anderson Cruz e Sílvia M. O. Ribeiro

Condutor do Processo Administrativo: Danielle Aparecida dos Santos

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento formal de contratação. Tais sanções aplicam-se igualmente às contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade, quando configuradas hipóteses como as que seguem:

- Inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- Retardamento injustificado na execução dos serviços ou entrega;
- Recusa injustificada em assinar o contrato ou entregar documentação exigida;
- Apresentação de documentos ou declarações falsas;
- Prática de fraude, corrupção ou quaisquer atos lesivos à Administração Pública.

As penalidades previstas incluem:

- Advertência, para infrações leves (art. 156, inciso I);
- Multa, no percentual de 0,5% a 30% do valor contratual, conforme a gravidade e proporcionalidade da infração (art. 156, inciso II);
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos (art. 156, inciso III);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em âmbito nacional, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos (art. 156, inciso IV).



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 27

A aplicação das sanções observará o devido processo legal, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos dos artigos 157 e 158 da mesma Lei. As infrações poderão ainda ensejar a cobrança judicial, execução de garantias ou descontos em pagamentos devidos, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados (art. 156, § 8º).

Quando a infração também configurar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), será instaurada apuração conjunta, conforme disposto no artigo 159 da Lei nº 14.133/2021.

O registro das penalidades será efetuado nos sistemas oficiais da Administração Pública, incluindo o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme artigo 161.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Da medição:

Considerando a natureza do objeto, a medição será realizada de forma integral, mediante a verificação do fornecimento total dos materiais, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A medição ficará condicionada ao atesto da fiscalização, após a conferência da entrega e a constatação da conformidade dos produtos com as exigências estabelecidas.

Do pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente atestada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, condicionada ao recebimento definitivo dos materiais.

Notas fiscais que apresentarem erros ou inconsistências serão devolvidas à contratada para correção. Nesses casos, o prazo de pagamento será reiniciado a partir da reapresentação da documentação devidamente regularizada.

Todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Do local e do horário de execução:



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 28

A entrega deverá ser realizada no endereço indicado neste Termo de Referência, em dias úteis e durante o horário de expediente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mediante prévio agendamento, quando necessário.

Eventuais orientações complementares poderão ser formalizadas pela Administração por meio de comunicação oficial.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal vigente para aquisições de bens ou serviços comuns, bem como a natureza pontual do objeto e a necessidade de atendimento célere da demanda apresentada.

A seleção do fornecedor observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A empresa deverá apresentar proposta compatível com os valores praticados no mercado, assegurando o fornecimento dos materiais conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A escolha será pautada pelos seguintes critérios:

- Atendimento integral às especificações técnicas do objeto;
- Apresentação de proposta com valor compatível com o mercado;
- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Capacidade de fornecimento no prazo estabelecido.

Não será admitida a contratação de empresa que:

- Esteja impedida de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- Encontre-se em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, salvo hipóteses legalmente admitidas;
- Apresente documentação obrigatória irregular ou vencida.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, vinculadas à proposta aprovada e ao cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 29

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente aquisição foi elaborada com fundamento no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, em conformidade com os critérios estabelecidos pelas orientações normativas e melhores práticas da Administração Pública.

A coleta de orçamentos e consulta de atas de Registro de Preços de outros municípios teve por finalidade assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com observância dos princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com o escopo técnico definido neste Termo de Referência.

Para a composição da estimativa, foram consultadas empresas especializadas no fornecimento de insumos para piscinas e atas de outros municípios. A pesquisa considerou todos os custos necessários à execução integral do fornecimento, incluindo entrega e encargos correlatos.

O menor valor obtido na pesquisa de mercado será adotado como referência para a aquisição, desde que esteja em conformidade com o limite legal vigente para contratações por dispensa de licitação, nos moldes do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se que os orçamentos utilizados como parâmetro foram obtidos entre o final de março e início de abril de 2026 e permanecem válidos como base técnica para subsidiar a decisão administrativa. Os valores estimados contemplam todos os encargos diretos e indiretos envolvidos na execução do objeto, sendo vedado o pagamento de itens não previstos neste Termo de Referência.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação 196

02.08.00 – Secretaria de Esportes e Lazer

02.08.01 – SMEL

27.812.8000.2.129 – Manutenção de Unidades Esportivas e Recreativas

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01.110.0000 - GERAL

15. CERTIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal nº 22.778/2024, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 30

da Administração Pública Municipal. Este documento servirá como instrumento formal de contratação, nos termos do art. 95, §1º, da referida Lei, em razão da adoção do regime de dispensa de licitação com empenho prévio.

Carlos Frederico Vitali Abib

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

TR Elaborado por:
Danielle Aparecida dos Santos.

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 31

ANEXO II MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar
Mogi das Cruzes - São Paulo

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026
PROCESSO SEI Nº 00009146/2026-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVOS AQUÁTICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vs. Sas, nossa Proposta de Preços relativa à participante em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

GRUPO...

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL							R\$:

As empresas ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens CATMAT/CATSER mais semelhantes aos descritos no Aviso / Termo de Referência. Havendo divergência entre as descrições do COMPRA/SERVIÇOS existentes no Aviso / Termo de Referência e as utilizadas pelos sistema compras.gov, deverão prevalecer o estabelecido nestes instrumentos.

DADOS BANCÁRIOS: _____

DECLARAMOS QUE:

1. Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento ou execução de serviços, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista.

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 - FLS. Nº 32

2. Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.
3. O fornecimento do produto ou a prestação dos serviços será efetuada de conformidade com o estabelecido no Aviso e seus Anexos.
4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de envio da proposta.
5. Conhecemos as condições do Aviso e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes